



Ponte de Lima

ATA N.º 5

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 15 (quinze) postos de trabalho do Mapa de Pessoal do Município de Ponte de Lima, na carreira/categoria de Assistente Operacional, para a Divisão de Manutenção de Equipamentos e Infraestruturas, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

(Aviso n.º 7548/2026/2, publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 65 de 02-04-2026 e na BEP – OE202604/0073)

Aos catorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, pelas dez horas, no edifício sede do Município de Ponte de Lima, reuniu o Júri do Procedimento Concursal supra identificado, designado por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 17 de março de 2026, constituído por Carlos Alberto Azevedo Lima, Chefe da Divisão de Manutenção de Equipamentos e Infraestruturas, na qualidade de Presidente do Júri, Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo, Chefe da Divisão de Administração Geral, que substituirá o Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos e Tânia Cristina Barros Antunes, Assistente Técnica na Secção de Recursos Humanos da Divisão de Administração Geral, na qualidade de vogais efetivas.

1 – Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção constam das Atas N.º 3 e 4, que aqui se dão por reproduzidas, para todos os efeitos legais, bem como a admissão e exclusão dos/as candidatos/as oponentes ao presente concurso.

2 – Notificados os candidatos que concluíram o procedimento com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, constantes do projeto de lista de ordenação final dos candidatos/as aprovados/as, e candidatos excluídos/as nos termos dos artigos 23.º e 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, conjugado com os artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, para dizerem o que se lhes oferecesse, no prazo concedido para audiência prévia (10 dias úteis), o júri constatou que o candidato Salvador de Vaz Almada se pronunciou. Designadamente:

- No âmbito da audiência dos interessados subsequente à publicitação da Ata n.º 4, da qual constam os resultados do segundo método de seleção e o projeto de lista de ordenação final, o candidato Salvador Vaz de Almada apresentou, através de mensagem de correio eletrónico remetida em 26 de junho de 2026, uma comunicação na qual manifestou a sua discordância relativamente à exclusão do procedimento concursal, mais concretamente: *«Porque é que me excluíram. Eu mandei vos o Atestado Multiosos. E com o Atestado Multiosos deviam ajudar as pessoas a arranjar trabalho, como eu estou a procura de trabalho»; «Deviam ajudar as pessoas que tem 60% de incapacidade como eu e que não tem trabalho a arranjar trabalho e não me excluírem do processo que saiu hoje . Acho que não deviam ter feito o que fizeram e ajudarem uma pessoa como eu que não tem trabalho e que está a procura de trabalho a arranjar trabalho para mim. Porque com o Atestado Multiosos tenho o direito de passar para cima dos outros concorrentes , como demonstra nos 60% de incapacidade» e «Eu ainda não recebi nenhuma resposta ao mail que eu tinha mandado após saírem os resultados do concurso e não concordar com os resultados do concurso Espero por uma resposta em breve»;*

- Na referida comunicação, o candidato invocou ser titular de Atestado Médico de Incapacidade Multiuso, com um grau de incapacidade de 60%, sustentando, em síntese, que essa circunstância lhe conferiria o direito de ser colocado à frente dos restantes candidatos e de não ser excluído do procedimento. Posteriormente, através de mensagem remetida em 8 de julho de 2026, reiterou o pedido de resposta;



Ponte de Lima

- O Júri deliberou apreciar a comunicação de 26 de junho de 2026 como pronúncia apresentada pelo candidato em sede de audiência dos interessados;
- Compulsada a Ata n.º 4, verifica-se que o candidato obteve a classificação de 8,00 valores no método de seleção "Entrevista de Avaliação de Competências", tendo sido excluído do procedimento concursal por ter obtido uma classificação inferior a 9,50 valores;
- Nos termos do ponto 16.1 do aviso de abertura e do disposto nos n.ºs 3 e 4, alínea a), do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, tem caráter eliminatório, sendo excluído do procedimento concursal o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,50 valores num dos métodos ou fases;
- Com efeito, dispõe o ponto 16.1 do aviso de abertura, em conformidade com o artigo 21.º da Portaria, que cada um dos métodos de seleção, bem como todas as suas fases, têm caráter eliminatório, sendo excluídos/as os/as candidatos/as que obtenham valoração inferior a 9,50 valores em qualquer um deles, ou que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção;
- Por sua vez, de acordo com o ponto 16.3 do aviso de abertura e com o ponto 2 da Ata n.º 1, a Entrevista de Avaliação de Competências destinou-se a obter informação sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções correspondentes ao posto de trabalho, tendo por referência o perfil de competências previamente definido. Foram avaliadas as seguintes competências transversais nucleares e funcionais:
 - CTN1 — Orientação para o serviço público;
 - CTN2 — Orientação para a colaboração;
 - CTN4 — Orientação para os resultados;
 - CTF5 — Análise crítica e resolução de problemas;
 - CTF8 — Iniciativa.
- A classificação obtida pelo candidato resultou da aplicação da grelha classificativa e do sistema de valoração previamente definidos e publicitados, correspondendo à média aritmética simples das avaliações atribuídas às competências avaliadas, convertida para a escala de 0 a 20 valores nos termos aplicáveis;
- Relativamente à invocação do grau de incapacidade de 60%, esclarece-se que o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, estabelece um sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência, cuja concreta aplicação depende do número de postos de trabalho colocados a concurso;
- Todavia, o referido regime não confere aos candidatos com deficiência um direito automático à aprovação, à contratação ou à precedência sobre todos os demais candidatos, nem os dispensa da realização e aprovação nos métodos de seleção aplicáveis ao procedimento concursal;
- A quota, a reserva de lugar ou a preferência legalmente previstas apenas operam relativamente a candidatos que tenham sido admitidos e aprovados nos métodos de seleção, nos termos da respetiva graduação. Não permitem, por conseguinte, que um candidato excluído por ter obtido classificação inferior ao limite mínimo legal seja colocado à frente de candidatos que tenham concluído com aprovação os métodos de seleção;
- Acresce que o candidato não invocou qualquer concreta irregularidade na aplicação da Entrevista de Avaliação de Competências, designadamente erro na classificação, violação dos critérios previamente definidos ou incumprimento das condições necessárias à adequação do processo de seleção às suas



Ponte de Lima

capacidades de comunicação ou expressão, limitando-se a manifestar discordância quanto à exclusão e a invocar o grau de incapacidade constante do seu atestado;

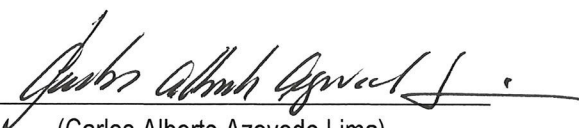
- Nestes termos, não tendo sido apresentados factos ou fundamentos suscetíveis de determinar a alteração da classificação atribuída ou de afastar o carácter eliminatório do método de seleção, o Júri deliberou, por unanimidade, julgar improcedente a pronúncia apresentada e manter a deliberação de exclusão do candidato do procedimento concursal.

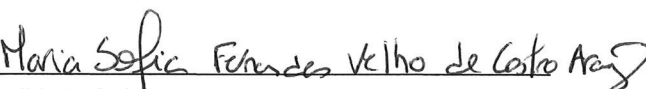
3 – Assim, e tendo em conta que a ordenação final dos/as candidatos/as não sofreu qualquer alteração, o Júri deliberou, por maioria e unanimidade, manter a lista unitária de ordenação final que ficará anexa a esta ata (**Anexo 1**), fazendo dela parte integrante.

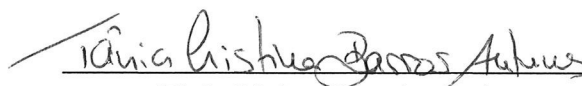
4 – O Júri deliberou ainda, por maioria e unanimidade, que após homologação da referida lista, por parte do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, sejam notificados tanto os/as candidatos/as aprovados/as, como os/as excluídos/as, no decurso da aplicação dos métodos de seleção, ao abrigo do estipulado no n.º 3 e n.º 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, na redação atualmente em vigor.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida, foi achada conforme e vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Júri,


(Carlos Alberto Azevedo Lima)


(Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo)


(Tânia Cristina Barros Antunes)



Ponte de Lima

ANEXO 1

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 15 (quinze) postos de trabalho do Mapa de Pessoal do Município de Ponte de Lima, na carreira/categoria de Assistente Operacional, para a Divisão de Manutenção de Equipamentos e Infraestruturas, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

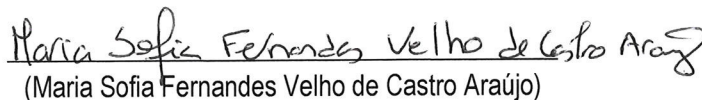
(Aviso n.º 7548/2026/2, publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 65 de 02-04-2026 e na BEP – OE202604/0073)

LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL

ORDENAÇÃO	CANDIDATOS	AC	40%	EAC	60%	Classificação Final
1.º classificado	José Manuel Fernandes Rodrigues	16,20	6,48	20,00	12,00	18,48 valores
2.º classificado	Joaquim Miguel Martins Fernandes	16,70	6,68	18,80	11,28	17,96 valores
3.º classificado	Libério Garcia de Sequeiros	16,70	6,68	17,60	10,56	17,24 valores
4.º classificado	Arnaldo Martins de Araújo Júnior	16,70	6,68	16,40	9,84	16,52 valores
5.º classificado	Ivo Manuel da Costa Fernandes	12,60	5,04	18,80	11,28	16,32 valores
6.º classificado	Vitor Hugo Castro Correia	19,50	7,08	14,00	8,40	16,20 valores
7.º classificado	José Manuel Pereira Martins da Silva	16,70	6,68	15,20	9,12	15,80 valores
8.º classificado	João Fernandes Rodrigues	12,20	4,88	17,60	10,56	15,44 valores
9.º classificado	Gabriel Sousa da Cunha	12,60	5,04	16,40	9,84	14,88 valores
10.º classificado	José Pereira Lima	13,10	5,24	15,20	9,12	14,36 valores
11.º classificado	Sérgio André Freitas Sendão	14,00	5,60	14,00	8,40	14,00 valores
12.º classificado	Bruno Edgar Ferraz Morais Vieira	13,10	5,24	14,00	8,40	13,64 valores
13.º classificado	Roberto Carlos Saraiva Basílio Pereira	12,60	5,04	14,00	8,40	13,44 valores
14.º classificado	Diogo Filipe Marques Henriques	12,20	4,88	14,00	8,40	13,28 valores
15.º classificado	Paulo Jorge Dantas Neto	12,00	4,80	14,00	8,40	13,20 valores
16.º classificado	João Pedro Monteiro Pimenta	16,70	6,68	10,40	6,24	12,92 valores
17.º classificado	Jorge Manuel Lima Pinheiro	13,50	5,40	10,40	6,24	11,64 valores
18.º classificado	Mónica Andreia Brito Amorim	13,40	5,36	10,40	6,24	11,60 valores
19.º classificado	Marlene Natália Gonçalves Dantas	11,70	4,68	10,40	6,24	10,92 valores

O Júri,


(Carlos Alberto Azevedo Lima)


(Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo)


(Tânia Cristina Barros Antunes)